

**SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**Portaria nº 28, de 14.09.09 – DOU-1, de 15.09.09.**

Dispõe sobre operações de drawback e importação.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 6.209, de 18 de setembro de 2007, resolve:

**Art. 1º** O artigo 78 da Portaria SECEX nº 25, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. ....  
§ 1º .....  
§ 2º .....  
§ 3º .....  
§ 4º Os pedidos de prorrogação referentes a atos concessórios, que tenham vencimento entre 1º de outubro de 2008 e 31 de outubro de 2009, poderão ser recebidos, excepcionalmente, por intermédio de ofício formalizado pela beneficiária do regime, com as devidas justificativas, para análise e deliberação, desde que não contenham status de inadimplemento, observados os artigos 225 e 226."(NR)

**Art. 2º** O Anexo "A" da Portaria SECEX nº 25, de 27 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO 'A'  
COTA TARIFÁRIA  
I - .....  
.....  
IV - (revogado).  
.....  
VII - (revogado).  
.....  
IX - (revogado).  
.....  
XIV - (revogado).  
.....  
XVIII - Resolução CAMEX nº 47, de 31 de agosto de 2009, publicada no D.O.U. de 01 de setembro de 2009:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
5303.10.10	Juta	0%	10.500 Toneladas	De 01/09/2009 a 28/02/2010

- a) o exame das LI será realizado por ordem de registro no SISCOMEX;
- b) os licenciamentos da espécie deverão ser gravados com a seguinte cláusula: "Importação amparada pelo parágrafo 2º do inciso III do art. 1º da Resolução CAMEX nº 47, de 31 de agosto de 2009, devendo o registro da DI ser efetuado até o dia 28 de fevereiro de 2010".(NR)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELBER BARRAL